

**ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIG PLUS**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº029/2026 - Data: de 13  
de fevereiro de 2026.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF**, estabelecida na Jacarandá nº 300 – Eucaliptos – Fazenda do Rio Grande – PR, CNPJ 00.791.123/0001-98, neste ato representada pelo Presidente Evaldo Ribeiro, doravante denominada **ASSMUF**, e

**W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua Ouro Preto, 718, 3º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.644.984/0001-55, neste ato representada por sua Diretora Administrativa-Financeira, Adriane Carvalho de Alencar, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **VILLEFORT CONSULTING**,

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO**, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIG PLUS**, nas condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO**

As partes acordam que o prazo de vigência do **Termo de Cooperação Técnica** e do **Contrato de Cessão de Uso** será renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de término do prazo vigente, mantendo-se todas as demais condições, cláusulas e obrigações previamente estabelecidas, salvo disposições em contrário, conforme a seguir.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA**

Os convenentes poderão rescindir unilateralmente este Convênio mediante denúncia devidamente justificada, por meio de notificação escrita, assinada e enviada com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de assegurar a adequada transição operacional, tecnológica e administrativa, inclusive quanto à migração e à integridade das bases de dados, continuidade dos serviços, preservação das consignações ativas e adoção das demais providências necessárias para evitar prejuízos à Administração e aos consignados, em razão do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo, ou por superveniência de lei ou ato normativo que o torne material ou formalmente impraticável. Durante o período de aviso prévio, as partes permanecerão obrigadas ao integral cumprimento das obrigações assumidas, devendo cooperar para a transição eficiente e segura dos serviços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do **Termo de Cooperação Técnica** e do **Contrato de Cessão de Uso** que não foram alteradas por este **Aditivo** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO


Este **Aditivo** entra em vigor na data de sua assinatura conforme as condições previstas no **Termo de Cooperação Técnica** e no **Contrato de Cessão de Uso**, assinado por duas testemunhas e de forma eletrônica e/ou física, na forma da Lei vigente.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fazenda do Rio Grande – PR para dirimir qualquer dúvida ou questão relacionada à execução deste **Aditivo**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda do Rio Grande – PR, 13 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **IVALDO RIBEIRO**  
Data: 12/02/2026 16:42:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF


Representada por Evaldo Ribeiro  
Presidente


ADRIANE CARVALHO DE  
ALENCAR:85711543687  
Assinado de forma digital por  
ADRIANE CARVALHO DE  
ALENCAR:85711543687  
Dados: 2026.02.12 16:57:25 -03'00'

## W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Representada por Adriane Carvalho de Alencar  
Diretora Administrativa-Financeira

Testemunhas:

1.  
2.  **FERNANDA DE LIMA ESTEVES DE CASTRO**  
Data: 12/02/2026 16:48:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 **CAMILE DOS SANTOS CHAGAS DOMINGUES**  
Data: 12/02/2026 17:01:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>